Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 033/2004 **Erechim, 13 de Abril de 2004.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 027/2004** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 027/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com amparo na Lei Municipal 2.661, de 13 de dezembro de 1994, a conceder subvenção social, bem como firmar Convênio com a Entidade de Educação Especial para o desenvolvimento de suas atividades no Município a seguir relacionada:

I. APADA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas relativas à subvenção da APADA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim, terá a seguinte fonte de recurso:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
123610482.045 – Auxílio à Instituições de Educação Complementar.
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais ..... R$ 5.400,00

Art. 3° - O recurso somente poderá ser pago se atendida as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2661/94.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Justificamos a escolha da APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – Atendimento à Educação Especial para oportunizar a entidade meios de efetivar medidas que visem obter melhoria em suas condições de existência, capacitação profissional e aproveitamento da mão-de-obra dos deficientes, a fim de promover a sua plena integração na sociedade, embasada no direito de inclusão.

Há ainda a considerar que, na área de Educação Especial do Município, no presente exercício, esta entidade ainda não foi beneficiada com apoio financeiro institucional para realização de projetos específicos.

O auxílio ora citado deverá atender necessidades específicas de instrutor de “Libras”, Língua de Sinais.

A entidade possui uma instrutora mantida pelo Convênio com a Fundação ACCIE.

Considerando ter vencido a prazo como estagiária e não havendo mais possibilidade de prorrogação pelo Convênio e, ser ela a única habilitada para tal função, sugerimos o repasse de recursos à APADA para manutenção de tão importante atividade, uma vez que a Secretaria de Educação não possui em seu quadro, concursado na área e a indicada atualmente cursa habilitação para o Magistério o que lhe oportunizará Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Abril de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, VISANDO SUBSIDIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, casado, professor, e por MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI, Secretária Municipal de Educação e Cultura, brasileira, casada, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outra, a **APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Henrique Dias s/n°, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor NADIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 231.747.300-15, amparados na Lei Municipal nº 3.504/2002, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recurso financeiro, à Entidade de Educação Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim:

PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA

- Repassar recursos financeiros no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, retroativos a ABRIL de 2004, para manutenção de suas atividades.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação, em conformidade com a Lei 2.661/94.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2004, estando sujeito a renovação, dependendo do interesse, necessidade e condições de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, ____ DE _____ DE 2004.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

NADIR PEREIRA DA SILVA
CNPJ nº 02.314.501/0001-78
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____

_____